

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: Câmara de Vereadores de Venâncio Aires	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: Alexandra Silveira	Matrícula: 383
E-mail: alexandra@venancioaires.rs.leg.br	Telefone: (51) 99701-6470
1. Objeto: Renovação da licença de antivírus para o servidor da Câmara de Vereadores.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A renovação da licença do software antivírus é necessária para garantir a continuidade da proteção dos sistemas e equipamentos de informática da Câmara de Vereadores contra vírus, malware e outras ameaças cibernéticas. A manutenção da licença vigente assegura a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações institucionais, evitando prejuízos operacionais e riscos à segurança dos dados públicos e administrativos.	
3. Descrições e quantidades - 01 Renovação da licença de antivírus para o servidor da Câmara de Vereadores.	
4. Grau de prioridade da compra: Alto	
5. Estimativa de valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)	
6. Local e horário da entrega/execução: A entrega e instalação deverá ser realizada na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, em horário previamente determinado, sem custo adicional.	
7. Prazo de entrega/execução: A entrega e instalação do produtos deverá ser realizada em até 03 (três) dias após a confirmação da aquisição.	
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não	
9. Indicação servidor que fará a liquidação da despesa: Rodrigo Kipper	
10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS Função 01 LEGISLATIVA Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	

Despesa: 3.3.90.40.06.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

11. Encaminhamento à Procuradoria Jurídica: Possibilidade de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, ~~da~~ da Lei 14.133/2021.

Luiza Schwingel
Procuradora Jurídica

OAB: 131.937 Mat. 517

12. Encaminhamento à Direção Geral:

sidadi.

13.08.2025

Pela renúncia facie a neces

13. Fiscal do contrato/serviço

Ciente:

Raimackson Bitencourt Oliveira
Raimackson Bitencourt e Oliveira

14. Encaminhamento à Presidência:

Autorizo a abertura do Processo e a despesa:



Eduardo Pereira Luft

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

Venâncio Aires, 13 de agosto de 2025.



Tábita G. M. Nagel